



Câmara dos Deputados

REC 290/2014

Autor: Arnaldo Faria de Sá

**Data da
Apresentação:** 14/05/2014

Ementa: Recorre, com base no art. 95, §8 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão do Presidente na Questão de Ordem nº 401/14.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto, tendo em vista haver acolhido, em 28 de maio de 2014, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no sentido do seu provimento. Publique-se. Oficie-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 09/09/2014